



EDITAL

Hasta Pública para venda de dois lotes de terreno, sítos nas freguesias de Argoncilhe e de Lourosa, do concelho de Santa Maria da Feira.

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----
Torna público que no próximo dia **27 de junho de 2023**, terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas **09h30**, a hasta pública para alienação de dois lotes de terreno, em conjunto ou separadamente, sendo um sítio na freguesia de Argoncilhe e outro na freguesia de Lourosa, neste concelho de Santa Maria da Feira, e a seguir identificados por primeiro lote e segundo lote. -----

A Praça será dirigida pela comissão nomeada por deliberação da Câmara Municipal em Reunião Ordinária datada de 05 de junho de 2023, composta por três membros, a presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o Diretor de Departamento, Paulo Ferreira e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vitor Marques (substitui a presidente) e a jurista Ana Santos; -----

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a alienação em hasta pública de dois lotes de terreno, em conjunto ou separadamente, que a seguir se identificam: -----

1.1. PRIMEIRO LOTE - Parcela de terreno destinada a construção urbana, **Lote 6** do Alvará de Loteamento nº 10/2011/ALT, aditado a 17/06/2014 (Processo n.º 633/2013/URB), com as especificações constantes do referido Alvará de Loteamento e seu aditamento, é sítio na Rua das Cruzes, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, tem a área de 449,00 m², encontra-se inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4156 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 4042/ de Argoncilhe, melhor identificado na **planta 01**, anexa que faz parte integrante deste Edital; -----

1.2. SEGUNDO LOTE – Parcela de terreno destinada a construção urbana, **Lote 2** do Alvará de Loteamento nº 1/2020/ALT, com as especificações constantes do referido Alvará de Loteamento, é sítio no lugar do Monte, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, encontra-se inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4440 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 4135/ de Lourosa, melhor identificado na **planta 02**, anexa que faz parte integrante deste Edital. -----

2. ENTIDADE ALIENANTE

A entidade pública alienante é o Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 157 280, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt>. -----

3. COMPETÊNCIA

O Órgão competente para a alienação é a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA

4.1. Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos: -----

4.1.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir; -----

4.1.2 Documento de Identificação fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de Cartão de Cidadão; -----

4.1.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso à mesma; -----

4.1.4 Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado, em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

5. PROPOSTAS

5.1. As propostas podem ser apresentadas por escrito, pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ou remetidas por correio, endereçadas para a morada indicada no ponto 2., mas sempre dirigidas à Comissão da Hasta Pública, até às 16:00h do dia útil imediatamente anterior à data da realização da Hasta Pública; -----

5.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com todos os documentos referidos no ponto 4., em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão “Proposta para a alienação em hasta pública de dois lotes de terreno, sítos nas Freguesias de Argoncilhe e de Lourosa, do concelho de Santa Maria da Feira” – Primeiro e/ou Segundo Lote(s) (identificar o n.º do lote ou o n.º de ambos os lotes);-----

5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora); -----

5.4. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.1.; -----

5.5. Os sobrescritos com a(s) proposta(s) e respetivos documentos são ordenados e listados por ordem de entrada no Serviço de expediente deste Município; -----

5.6. Não serão admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às condições de alienação do presente edital ou sejam remetidas por correio eletrónico. -----

6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

6.1. Só são admitidos à Hasta Pública, os proponentes que apresentem os documentos identificados no ponto 4.; -----

6.2. São admitidos à Hasta Pública, os proponentes que apresentem proposta(s) por escrito, desde que a Comissão verifique que os documentos que a(s) acompanham, se encontram em conformidade com o estabelecido para o presente procedimento; -----



6.3. Não são admitidas à hasta Pública, propostas apresentadas por correio eletrónico; -----

6.4. Não são admitidas à hasta Pública, propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no ponto 5.1.

7. PREÇO

7.1. Primeiro Lote: -----

7.1.1. O valor base de licitação é de €39.961,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um euros). -

7.1.2. O valor mínimo de cada lanço é de €500,00 (quinhentos euros). -----

7.2. Segundo Lote: -----

7.2.1. O valor base de licitação é de €51.000,00 (cinquenta e um mil euros). -----

7.2.2. O valor mínimo de cada lanço é de €500,00 (quinhentos euros). -----

8. ATO PÚBLICO

8.1. O Ato Público tem lugar no dia **27 de junho de 2023** no Salão Nobre do Município de Santa Maria da Feira, pelas **09h30**, na presença da comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o Diretor de Departamento, Paulo Ferreira e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vitor Marques (substitui a presidente) e a jurista Ana Santos;

8.2. Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estejam devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando para tanto a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.; -----

8.3. O ato público inicia-se com a abertura dos sobrescritos recebidos, cabendo à Comissão a verificação dos documentos apresentados e apurar a sua conformidade com o estabelecido no presente Edital, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes; -----

8.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7., ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s); -----

8.5. A licitação termina quando a Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., a Comissão deverá proceder à adjudicação provisória dos Primeiro e/ou Segundo Lotes, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, por ambos ou para cada um deles. O adjudicatário provisório deverá proceder de imediato ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total da arrematação de cada um dos lotes, como sinal e princípio de pagamento; -----

9.2. No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo(s) adjudicatário(s) provisório(s); -----

9.3. A decisão de adjudicação ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, devendo o(s) interessado(s) ser(em) notificado(s) da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.4. A adjudicação efetuada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da notificação da respetiva deliberação ao(s) adjudicatário(s); -----



9.5. Se a praça ficar deserta, quanto a ambos os lotes ou a apenas um deles, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse por escrito, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente Hasta Pública. -----

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATO

10.1. O remanescente do preço correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da adjudicação, será pago no prazo de 60 dias a contar da notificação da adjudicação, na data e com a outorga da escritura pública de Compra e Venda; -----

10.2. A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública de compra e venda do lote que lhe foi adjudicado, objeto da presente hasta pública, depois de devidamente notificado para o efeito; -----

10.3. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde automaticamente as prestações(s) paga(s). Neste caso, a adjudicação será efetuada ao licitante que apresentou a proposta ou efetuou licitação, de que resultou o valor, de arrematação, imediatamente inferior; -----

10.4. São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas emolumentares devidas pela celebração da escritura pública de Compra e Venda, pelo registo na competente Conservatória do Registo Predial, bem como os impostos devidos pela transmissão do(s) imóvel(is) objeto da presente Hasta Pública. -----

11. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá **resolver o contrato** no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas. -----

12. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

12.1. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já se ter dado, com perda da totalidade do valor pago, sem prejuízo da participação à(s) entidade(s) competente(s), para efeitos de procedimento criminal;

12.2. Na eventualidade de ocorrer a anulação ou caducidade da adjudicação, poderá a alienação do(s) prédio(s) objeto da presente hasta pública, ser adjudicada ao(s) interessado(s) que apresentou(aram) a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior. -----

13. CONSULTA DO PROCESSO E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

13.1. Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo processo de hasta pública ser consultado o todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 17h00; -----

13.2. Os interessados na consulta presencial do processo, deverão proceder ao aviso prévio, por telefone, 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, amelia.pais@cm-feira.pt / sonia.conceicao@cm-feira.pt; -----



santa maria da feira câmara municipal

13.3. A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 48 horas, por telefone: 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, amelia.pais@cm-feira.pt / sonia.conceicao@cm-feira.pt. -----

A Vereadora,

(Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Dr.ª.)



Legenda

	Ferrovia (Visível)
	Ferrovia (Invisível)
	Eixo de Via
	Rodovia
	Muro de Vedação
	Cais/Pontão
	Margem Curso Água
	Eixo Curso Água (Visível)
	Eixo Curso Água (Invisível)
	Ponte/Passagem Superior
	Tunel/Passagem Inferior
	Curva de Nível
	Edificação a Demolir
	Edificação em Projecto/Estudo
	Edificação em Construção
	Edificação Construída
	Campo de Jogos
	Equipamento
	Plano de Água/Piscina
	Reservatório

Observações:

- 1 - A obra que se projecta deve ser implantada com rigor e a carimim nesta planta topográfica. Também deverão ser marcados os limites da propriedade e os nomes dos confrontantes.
- 2 - A Câmara Municipal não se responsabiliza pela actualização da presente planta topográfica, devendo a mesma ser efectuada aquando da apresentação do projecto em causa.
- 3 - Os eixos de via representados a tracejado não possuem carácter vinculativo.
- 4 - As cotas representadas nos edifícios dizem respeito às cotas de cumeeira.
- 5 - Esta planta é válida pelo prazo de um ano.

Planta Topográfica

Guia de Pagamento N°:

Natureza da Obra:

Requerente: Município de Santa Maria da Feira

Freguesia: Argoncilhe

Rua: Rua das Cruzes

Escala: 1/1000

Data: maio 2023

Projeção Transversa Mercator

Elipsoide GRS80

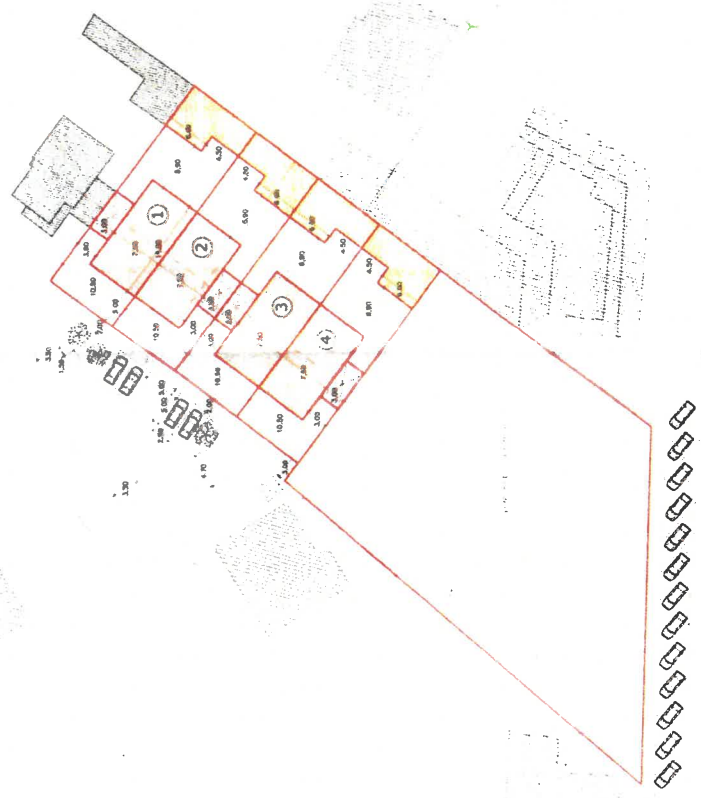
Datum ETRS89/PT-TM06



Auxilio III

Desarrollo n° 3

PROYECTO DE LOTEAMIENTO
Regeneración MANA ROSA HERAS DA SILVA
Obras: LOTEAMIENTO
Escala: 1:500
Superficie: o Libermano n°



Planta de Trabajo



Planta 02